LEI Nº 1.061, DE 17 DE MARÇO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender às despesas como pagamento do Diretor de Educação e Cultura deste Município, no corrente exercício, na verba e título abaixo:

3.0.0.0	Despesas Correntes	Cr$
3.1.0.0	Pessoal	
3.1.1.1 - 61	Vencimentos	6.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, poderá ainda o Chefe do Executivo, anular, parcial ou totalmente, em igual importância, as seguintes dotações do vigente orçamento:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Serviços de terceiros	
3.1.3.4 - 59	Energia elétrica	1.000,00
3.1.1.1 - 75	Salário pessoal temporário	2.000,00
3.1.2.2 - 75	Material de limpeza e desinfecção	1.000,00
3.1.2.8 - 75	Materiais diversos	1.000,00
3.1.4.5 - 90	Diversos	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 17 de março de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.